

### **Suspensão do concurso público para provimento de cargos - Edital 01/2014**

Tendo em vista a decisão liminar requerida em desfavor do CREA/RS pelo SINSERCON/RS, sob o número 5090596-45.2014.404.7100\*, no intuito de suspender o concurso público, informamos que estão temporariamente suspensas as inscrições, até a reforma da liminar proferida ou decisão judicial em contrário.

Informamos que o objeto do litígio se diz apenas à forma de contratação do futuro servidor público, a qual será decidida entre Regime Jurídico Único ou CLT. Aguardamos a decisão para a continuidade do presente Concurso.

Informamos que, como o INQC não é parte do presente processo, as consultas e acompanhamentos referentes ao mesmo, ficam sob responsabilidade do CREA/RS.

\*Fonte: Portal da Justiça Federal

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2014.

Atenciosamente

Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação.